



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON

SUPERINTENDÊNCIA DE LIMPEZA PÚBLICA E URBANIZAÇÃO DE TIMON - SLU

PROC. Nº 0281/2022.

FLS. 45

RUBRICA

CONTRATO ADMINISTRATIVO

TERMO DE CONTRATO Nº 03/2022, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE TIMON, POR INTERMÉDIO DA SUPERINTENDÊNCIA DE LIMPEZA PÚBLICA E URBANIZAÇÃO DE TIMON - SLU E A EMPRESA ECOFLEX INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA - LTDA/EIRELI - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2022, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 099/2022.

O Município de Timon - MA, por intermédio da SUPERINTENDÊNCIA DE LIMPEZA PÚBLICA E URBANIZAÇÃO DE TIMON - SLU, com sede na à Rua 16 (dezesseis), nº 850, Bairro Parque Piauí, na cidade de Timon, estado do Maranhão, CEP Nº 65.630-430, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 19.585.068/0001-08, neste ato representado(a) pelo seu superintendente o Sr. Sr Carlos Zangirolami Sousa Silva, portador da Carteira de Identidade nº 2.572.984., expedida pela SSP PI, e CPF nº 021.001.703-17, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa ECOFLEX INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA - LTDA/EIRELI inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 14.384.505/0001-01, sediado a Av. Barão de Stuart nº 2360, Joaquim Távora, Bairro Aldeota, Fortaleza- CE, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr. Luis Fernando de Farias Matos, portador(a) da Carteira de Identidade nº 2005009153405, expedida pela (o) SSP-CE, e CPF nº 036.827.503-55, residente e domiciliado na Rua Coronel José Fialho, nº 7026, Bairro Gurupi, Teresina-P, CEP n 64.091-130, tendo em vista o que consta no Processo nº099/2022 - Pregão Eletrônico nº 007/2022 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto Municipal nº 0231/2021, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº 007/2022., mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa para prestação de serviços de tratamento para controle de odor e da avifauna em célula de recepção ativa do aterro sanitário destinado a disposição de resíduos sólidos urbanos do município de Timon - MA, conforme as condições estabelecidas no Termo de Referência, e demais documentos que se encontram anexos ao Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão Eletrônico 007/2022, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Objeto da contratação: contratação de empresa para prestação de serviços de tratamento para controle de odor e da avifauna em célula de recepção ativa do aterro sanitário destinado a disposição de resíduos sólidos urbanos do município de Timon - MA

1.4. Discriminação do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Serviços de tratamento de controle de odor e avifauna na célula de recepção ativa do aterro sanitário do município de Timon - MA.	3.200	l/mes	R\$ 16,00	R\$ 51.200,00
02	Tratamento da água de tanque de estabilização proveniente da célula de recepção ativa do aterro sanitário de Timon - MA	6.000	m³/anual	R\$ 29,00	R\$ 174.000,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON

SUPERINTENDÊNCIA DE LIMPEZA PÚBLICA E URBANIZAÇÃO DE TIMON – SLU

PROC. Nº 02.81/2022

FLS. 46

RUBRICA [assinatura]

(Líquido Percolato ou Lixiviado)
VALOR TOTAL: R\$ 225.200,00 (Duzentos e vinte e cinco mil e duzentos reais))

EMPRESA: ECOFLEX INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA - LTDA/EIREL
CNPJ: Nº 14.384.505/0001-01
ENDEREÇO: Avenida Barão de Studart, nº 2360, Sala 902, Bairro: Joaquim Tavora, Fortaleza – CE, CEP 60.120-002
REPRESENTANTE: Luís Fernando de Farias Matos
E-MAIL: ecoflex.ambiental@outlook.com **TEL.: ()**

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 15/06/2022 e encerramento em 15/06/2023.

2.1.1. A vigência poderá ultrapassar o exercício financeiro, desde que as despesas referentes à contratação sejam integralmente empenhadas até 31 de dezembro, para fins de inscrição em restos a pagar, conforme Orientação Normativa AGU nº 39, de 13/12/2011.

2.2. O prazo entrega do objeto com instalação (execução) será imediatamente, após a assinatura do contrato e/ou ordem de fornecimento, Devendo fazer o transporte do produto e equipamentos necessários para o local de execução dos serviços no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, conforme consta no Termo de Referência.

2.3. A prorrogação dos prazos de execução e vigência do contrato será precedida de justificativa e autorização da autoridade competente para a celebração do ajuste, devendo ser formalizada nos autos do processo administrativo:

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor estimado da contratação é de **RS 51.200,00(cinquenta e um mil e duzentos reais)** mensais para os serviços de tratamento de controle de odor e avifauna na célula de recepção ativa do aterro sanitário do município de Timon – MA e **RS 174.000,00 (cento e setenta e quatro mil reais)** anual para o Tratamento da água de tanque de estabilização proveniente da célula ativa do aterro sanitário de Timon – MA (Líquido Percolato ou Lixiviado).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, previstano orçamento do Município, para o exercício de 2022 , na classificação abaixo:

Unidade:46 Projeto Atividade:2206 Elemento de Despesa:3.3.90.39.99 Fonte: 500

4.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento à CONTRATADA e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

[assinatura] [assinatura] 2



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON

SUPERINTENDÊNCIA DE LIMPEZA PÚBLICA E URBANIZAÇÃO DE TIMON – SLU

PROC. Nº 0281/2022
FLS. 47
RUBRICA [assinatura]

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA – REGIME DE EXECUÇÃO DO OBJETO E FISCALIZAÇÃO

8.1. O regime de execução do objeto a serem executados pela CONTRATADA, os materiais que serão empregados e a fiscalização pela CONTRATANTE são aqueles previstos no Termo de Referência, anexo do Edital.

9. CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

9.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

10.1 As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO

11.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

11.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

11.1.2. Amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

11.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

11.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.4. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

11.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.4.3. Indenizações e multas.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – VEDAÇÕES

12.1 É vedado à CONTRATADA interromper a execução do sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – ALTERAÇÕES

13.1 Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

13.2 O contrato será realizado por execução indireta, sob o regime de empreitada por preço unitário.

13.3 A diferença percentual entre o valor global do contrato e o preço global de referência poderá ser reduzida para a preservação do equilíbrio econômico-financeiro do contrato em casos excepcionais e justificados, desde que os custos unitários dos aditivos contratuais não excedam os custos unitários do sistema de referência utilizado na forma do Decreto nº 7.983/2013, assegurada a manutenção da vantagem da proposta vencedora ante a da segunda colocada na licitação.

13.4 O objeto adicionado ao contrato ou que sofra alteração em seu quantitativo ou preço deverá apresentar preço unitário inferior ao preço de referência da administração pública divulgado por ocasião da licitação, mantida a proporcionalidade entre o preço global contratado e o preço de referência, ressalvada a exceção prevista no subitem anterior e respeitados os limites do previstos no § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS

14.1 Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei

[assinatura] [assinatura] 3



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON

SUPERINTENDÊNCIA DE LIMPEZA PÚBLICA E URBANIZAÇÃO DE TIMON – SLU

PROC. Nº 0281/2022

FLS. 48

RUBRICA [assinatura]

nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, normas e princípios gerais dos contratos.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – PUBLICAÇÃO

15.1 Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial Eletrônico do Município, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – FORO

16.1 É eleito o Foro da Comarca de Timon – MA para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Timon – MA, 15 de junho de 2022.


Carlos Zangirolami Sousa Silva
Superintendente de Limpeza Pública e Urbanização de Timon – SLU
Portaria nº 007/2021 – GP
CONTRATANTE


Luis Fernando de Farias Matos
ECOFLEX INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA
CONTRATADA

ECOFLEX AMBIENTAL LTDA.
CNPJ: 14.384.505/0001-01

TESTEMUNHAS:

Nome: Francina Odeteide Carvalho e Silva
CPF: 667.003.373-72
RG: 2.037.515 SSP-PI

Nome: Carmen Lúcia da Silva Assunção
CPF: 008.461.813-20
RG: 2.364.730 SSP-PI



PORTARIA

PORTARIA Nº 0304/2022-GP

DE 15 DE JUNHO DE 2022.

ALTERA COMPOSIÇÃO DOS
MEMBROS DA COMISSÃO
INSTITUÍDA PELA PORTARIA Nº
0788/2021 E SUAS
ALTERAÇÕES POSTERIORES.

A PREFEITA MUNICIPAL DE TIMON, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 70, incisos VI e IX, ainda o art. 93, inciso II, alínea "a" todos da Lei Orgânica do Município - LOM, e

CONSIDERANDO o disposto na Portaria nº 0788, de 13 de janeiro de 2021, alterada pela Portaria nº 01535, de 06 de junho de 2021, que designa servidores para função de Fiscal e Acompanhamento de Contrato junto a Superintendência de Limpeza e Urbanização de Timon;

CONSIDERANDO pedido de alteração nos termos do Ofício nº 0223/2022/GP/SLU, de 15 de junho de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR a composição da comissão instituída para Fiscalização e Acompanhamento de Contrato junto Superintendência de Limpeza e Urbanização de Timon - SLU, segundo Portaria nº 0788, de 13 de janeiro de 2021, removendo KAMILA GOMES DA SILVA, matrícula nº 21789-3, e designando como substituto, o servidor DARLON DA COSTA BARROS, Assessor Especial do Superintendente, matrícula nº 200494-4, que comporá a comissão na condição de membro titular, permanecendo inalterado os demais dispositivos da Portaria nº 0788, de 13 de janeiro de 2021 e suas alterações posteriores.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a 1º de abril de 2022.

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

MUNICIPIO DE TIMON - ESTADO MARANHÃO

ASSUNTO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2022

OBJETO: COMPRA DE MATERIAL ELETRICIO PARA
ATENDER A
NECESSIDADE DO DEPARTAMENTO DE ILUMINAÇÃO
PUBLICA.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1310/2022

TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

(Dispensa de Licitação, Artigo 24, Inciso IV, da Lei nº 8.666/93)

De acordo com o processo administrativo em epígrafe, objetivando a contratação, RATIFICO o parecer e justificativa, para dispensar a licitação da contratação de material de ELETRICIO, no qual, ADJUDICO o seu valor global de R\$71.300,00 em favor da empresa **DISTRIBUIDORA DE MERCADORIAS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA** inscrito no CNPJ: 01.817.573/0001-75 conforme proposta e termo de referência, que se vincula ao presente termo, fundamentado no Artigo 24, Inciso IV da Lei nº 8666/93.

ASSUNTO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2022
OBJETO: COMPRA DE MATERIAL ELETRICIO PARA
ATENDER A NECESSIDADE DO DEPARTAMENTO DE
ILUMINAÇÃO PUBLICA.

MUNICIPIO DE TIMON - ESTADO MARANHÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1310/2022

TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

(Dispensa de Licitação, Artigo 24, Inciso IV, da Lei nº 8.666/93)

De acordo com o processo administrativo em epígrafe, objetivando a contratação, RATIFICO o parecer e justificativa, para dispensar a licitação da contratação de material de ELETRICIO, no qual, ADJUDICO o seu valor global de R\$35.000,00 em favor da empresa **J L B PEREIRA COMERCIO E SERVIÇO EIRELI** inscrito no CNPJ: 26.314.540/0001-33 conforme proposta e termo de referência, que se vincula ao presente termo, fundamentado no Artigo 24, Inciso IV da Lei nº 8666/93.

ASSUNTO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2022

OBJETO: COMPRA DE MATERIAL ELETRICIO PARA
ATENDER A NECESSIDADE DO DEPARTAMENTO DE
ILUMINAÇÃO PUBLICA.

MUNICIPIO DE TIMON - ESTADO MARANHÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1310/2022

TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

(Dispensa de Licitação, Artigo 24, Inciso IV, da Lei nº 8.666/93)

De acordo com o processo administrativo em epígrafe, objetivando a contratação, RATIFICO o parecer e justificativa, para dispensar a licitação da contratação de material de ELETRICIO, no qual, ADJUDICO o seu valor global de R\$381.974,50 em favor da empresa **J GONÇALVES SANTOS FILHO E CIA LTDA** inscrito no CNPJ: 07.049.976/0001-06 conforme proposta e termo de referência, que se vincula ao presente termo, fundamentado no Artigo 24, Inciso IV da Lei nº 8666/93.

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

MUNICIPIO DE TIMON - ESTADO MARANHÃO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 017/2020-SLU

OBJETO: Aplicação do reajuste de preço, utilizando o índice 12,13% correspondente ao IPCA, mês 04/2022 referente ao serviços de coleta e transporte de resíduos sólidos urbanos e outros serviços complementares de limpeza pública e urbanização no município de Timon-MA, conforme Pregão Eletrônico nº 018/2020, tabela e parecer que vinculam no presente termo como se nele estivesse transcrito. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 37, Inciso XXI da Constituição Federal, Cláusula 6ª (Sexta) do Contrato nº 017/2020, Cláusula 12.3 do Projeto Básico/Termo de Referência do Pregão Eletrônico nº 018/2020 e as demais legislações que regem a espécie. **CONTRATANTE:** Superintendência de Limpeza Pública e Urbanização de Timon - SLU. **CONTRATADA:** R. A. C. MORAIS CONSTRUÇÃO E SERVIÇO DE ENGENHARIA EIRELI /CNPJ: 28.421.123/0001-15. **DATA DA ASSINATURA:** 10/06/2022.

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

MUNICIPIO DE TIMON - ESTADO MARANHÃO

Contrato nº 080/2022. Objeto: serviços de transmissão televisiva em canal aberto, no sistema digital ou analógico, em toda a área do município de Timon - MA, dos conteúdos (vídeo aula) produzidos pela Secretaria Municipal de Educação - SEMED, de acordo com o currículo municipal da rede, de modo a atender o projeto "Estude em Casa" para os alunos da rede pública municipal de ensino de Timon. **Fundamentação:** Processo Administrativo nº 428/2022; Credenciamento nº 003/2022; Lei nº 8.666/93 e demais legislações aplicáveis. **Contratante:** Secretaria Municipal de Educação - SEMED. **Contratado:** Difusora Comunicação S/A - CNPJ sob nº 08.661.220/0001-78. **Valor unitário:** R\$ 6.250,00. **Data:** 24/05/2022. **Vigência:** 12 meses.

MUNICIPIO DE TIMON - ESTADO MARANHÃO

CONTRATO Nº 77/2022

Fundamento: Art. 24, IV, da Lei nº 8.666/93 - **Dispensa nº 12/2022 - SMS.** **Objeto:** Contratação de empresa para realização de Exames de BERA com sedação e Videonasofibroscopia para paciente usuário do SUS, o menor Caio Ryan Lopes da Silva, conforme processo administrativo conforme Processo Administrativo nº 2644/2022. **Contratante:** Fundo Municipal de Saúde - FMS. **Contratado:** HOSPITAL DE OTORRINOLARINGOLOGIA DO PIAUÍ LTDA, inscrito no CNPJ nº 11.124.309/0001-00, com sede na rua Irapuã Rocha, 1430, Edif. Medical Leste, Jaquei, Teresina - CEP 64.048-232, Teresina-PI. **Valor Total:** R\$ 1.995,00 (um mil novecentos e noventa e cinco reais). **Data da Assinatura:** 15/06/2022.

MUNICIPIO DE TIMON - ESTADO MARANHÃO

CONTRATO: 03/2022 - SLU

OBJETO: contratação de empresa para prestação de serviços de tratamento para controle de odor e da avifauna em célula de recepção ativa do aterro sanitário destinado a disposição de resíduos sólidos urbanos do município de Timon - MA.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 099/2022

PREGÃO ELETRÔNICO: 007/2022

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 0231/2021.

CONTRATANTE: Superintendência de Limpeza Pública e Urbanização de Timon - SLU.

CNPJ: 19.585.068/0001-08

CONTRATADA: ECOFLEX INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA - LTDA/EIRELI CNPJ: 14.384.505/0001-01

VALOR ESTIMADO: R\$ 51.200,00 (Cinquenta e um mil e duzentos reais) mensais, para os serviços de tratamento de controle de odor e avifauna na célula de recepção ativa e R\$ 174.000,00 (cento e setenta e quatro mil reais) anual, para o Tratamento da água de tanque de estabilização proveniente de célula ativa do CTR.

VIGENCIA: 15/06/2022 a 15/06/2023

DATA DA ASSINATURA: 15/06/2022

MUNICIPIO DE TIMON - ESTADO MARANHÃO

Contrato nº 006/2022

Processo Administrativo nº 1310/2022

Dispensa nº 001/2022

Fundamentação legal: Lei nº 8.666/93, Decreto Municipal nº 055 de 2016, demais normas pertinentes e pelas condições estabelecidas no Termo de Referência. **Contratante:** DEMIP- Departamento de Iluminação Pública.

CNPJ do Contratante: 35.979.496/0001-71

Contratada: J GONÇALVES DOS SANTOS FILHO E CIA LTDA

CNPJ da Contratada: 07.049.976/0001-06

Objeto: Aquisição futura de Material Elétrico para realizar a Manutenção do Sistema de Iluminação Pública do Município de Timon - Ma.

Vigência: 180 dias a partir da assinatura

Dotação Orçamentária: 3.3.90.30 **Fonte de Recurso:** Próprio do Município.

Projeto de Atividade: 2056

Valor Global: 381.974,50

Data da Assinatura: 10/06/2022

MUNICIPIO DE TIMON - ESTADO MARANHÃO

Contrato nº 007/2022

Processo Administrativo nº 1310/2022

Dispensa nº 001/2022

Fundamentação legal: Lei nº 8.666/93, Decreto Municipal nº 055 de 2016, demais normas pertinentes e pelas condições estabelecidas no Termo de Referência. **Contratante:** DEMIP- Departamento de Iluminação Pública.

CNPJ do Contratante: 35.979.496/0001-71

Contratada: J L B PEREIRA COMERCIO E SERVIÇO EIRELI

CNPJ da Contratada: 26.314.540/0001-33

Objeto: Aquisição futura de Material Elétrico para realizar a Manutenção do Sistema de Iluminação Pública do Município de Timon - Ma.

Vigência: 180 dias a partir da assinatura

Dotação Orçamentária: 3.3.90.30 **Fonte de Recurso:** Próprio do Município.

Projeto de Atividade: 2056

Valor Global: 35.000,00

Data da Assinatura: 10/06/2022

MUNICIPIO DE TIMON - ESTADO MARANHÃO

Contrato nº 008/2022

Processo Administrativo nº 1310/2022

Dispensa nº 001/2022

Fundamentação legal: Lei nº 8.666/93, Decreto Municipal nº 055 de 2016, demais normas pertinentes e pelas condições estabelecidas no Termo de Referência. **Contratante:** DEMIP- Departamento de Iluminação Pública.

CNPJ do Contratante: 35.979.496/0001-71

Contratada: DISTRIBUIDORA DE MERCADORIAS COMERCIO E SERVIÇO LTDA

CNPJ da Contratada: 01.817.573/0001-75

Objeto: Aquisição futura de Material Elétrico para realizar a Manutenção do Sistema de Iluminação Pública do Município de Timon - Ma.

Vigência: 180 dias a partir da assinatura

Dotação Orçamentária: 3.3.90.30 **Fonte de Recurso:** Próprio do Município.

02811/2022



Praça São José, s/n; Centro / CEP: 65.636-160 CNPJ: 06.115.307/0001-14 - Timon - MA.

O Município de Timon/MA dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: www.timon.ma.gov.br

Folha nº 50

Rubrica